



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 3.967, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.980, DE 20 DE JUNHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento anual vigente do município de Parapuã, um crédito adicional especial na unidade orçamentária abaixo especificada, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinados a cobrir despesas com a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de recapeamento asfáltico de 20.440,80 m², com 3,00 cm de espessura Tipo Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ), nas seguintes ruas: Rua Goiânia, Rua Alagoas, Rua Paraíba, Rua Sergipe, Rua Piauí, Rua Espírito Santo, Rua Fortaleza e Rua Maranhão, com a seguinte denominação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade:..... 09 – Serviços Municipais

FICHA *****	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LOCAL/CAT. ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
154	02.09.0015.452.0010.1006	449051	Obras e Instalações	600.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes de Convênio firmado com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 20 de junho de 2018.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado